



**ATA DA 1848ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia vinte e um do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima quadragésima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc., e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguín Dias Gurjão. O Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, não participou em virtude de reunião externa. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – conforme artigo 63 do Estatuto, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a aprovação de substituição do Diretor-Presidente em suas ausências, impedimentos eventuais ou férias, durante o ano de 2018, na forma de revezamento trimestral, na seguinte ordem: 01 de janeiro a 31 de março – Diretor de Operações Logísticas; 01 de abril a 30 de junho - Diretor de Engenharia; 01 de julho a 30 de setembro - Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade; 01 de outubro a 31 de dezembro – Diretor Administrativo e Financeiro e ainda, considerando que nos casos de ausência do substituto, os encargos do Diretor-Presidente serão assumidos pelo imediatamente anterior. Determinou, também, abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 643.2017*; **II.2** – conforme artigo 62 do Estatuto, **decidiu** designar a substituição dos Diretores em suas ausências, impedimentos eventuais ou férias, durante o ano de 2018, conforme: Diretor Administrativo e Financeiro será substituído pelo Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade; Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro;



Diretor de Operações Logísticas será substituído pelo Diretor de Engenharia; Diretor de Engenharia será substituído pelo Diretor-Presidente. Determinou, ainda, abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 644.2017;* **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 48050/17-34, **decidiu** classificar as informações solicitadas neste expediente como informações sigilosas e reservadas, até a finalização do juízo arbitral com a empresa LIBRA, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 18-12-2017 e a determinação da Advocacia Geral da União. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 645.2017;* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 38021/17-18 e com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **AVARON INFORGRAF LTDA.**, objetivando a aquisição de 700 (setecentas) pastas de processo e 300 (trezentas) pastas de anexo, no valor global de **R\$ 7.392,00** (sete mil e trezentos e noventa e dois reais), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 05-12-2017, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso XVI, do art. 67 do Estatuto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 646.2017;* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 48031/16-17, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/115A.2016, celebrado com a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**, objetivando a distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da CODESP em jornais privados, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com redução de 25% no valor contratual atual, passando o valor global para **R\$ 1.125.000,00** (um milhão e cento e vinte e cinco mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 20-12-2017. Determinou, ainda, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 647.2017;* **II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 41316/17-81, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 566.2017, de 26-10-2017, que autorizou a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **TENDENCIAS CONSULTORIA INTEGRADA S/S LTDA**, objetivando a assessoria técnica e elaboração de parecer econômico na arbitragem que esta Companhia e a União litigam com a Libra Terminais S/A e Libra Terminal de Santos



S/A. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 648.2017; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 44983/17-52, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de ração seca, ração úmida e sucedâneo lácteo para o Programa de Controle da População de Animais Domésticos do Porto de Santos, coordenado pela Gerência de Segurança do Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com gasto limitado ao valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 16-10-2017. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 649.2017; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 46922/17-39, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para confecção dos cartões de visita utilizados pelos colaboradores autorizados desta Companhia, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com gasto limitado ao valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 30-10-2017. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 650.2017; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 19810/17-32, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de interligação da Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT, tipo PABX, marca Unify, modelo HIPATH 4000, mediante entroncamento SIP (*Session Initiation Protocol*), com 07 (sete) centrais satélites no Porto de Santos, com prazo de execução dos serviços de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **PHONOWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.**, no valor global de **R\$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 651.2017; **II.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 16171/16-18 e considerando a Decisão Direxe nº 194.2016, **decidiu** acolher o relatório final elaborado pela Comissão Especial, designada para instaurar processo administrativo disciplinar, dos fatos apontados no relatório final da Comissão Disciplinar



e de Sindicância, CDS 12.2016, referente às eventuais responsabilidades quanto a Ação de Execução de Obrigação de Fazer (processo nº 0013777-84.2001.8.26.0562), proposta pela CODESP em face de **LIBRA TERMINAIS S/A**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 652.2017;* **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 45623/17-22, **decidiu** autorizar a celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO** com a **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA CRISTAL – ESCOLA CAMBARÁ**, objetivando a concessão de 25% de desconto sobre o valor das mensalidades dos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela instituição de ensino, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 22-11-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 653.2017;* **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 37626/17-65, **decidiu** aprovar nova versão do Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados – 2018 – PLR dos empregados, e seu anexo, com as adequações solicitadas pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e a Nota Técnica nº 18.885/2017, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, e encaminhar para deliberação do Conselho de Administração, conforme inciso II, artigo 55, do Estatuto, e posterior envio aos órgãos controladores. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 654.2017;* **II.13** – com base nos registros contidos no expediente nº 46436/17-11, **decidiu** aprovar o processo de seleção pública de patrocínio 2017/2018, autorizando os seguintes projetos, conforme:

Expediente	Área	Proponente	Título do Projeto	Origem do Recurso	Valor R\$
39319/17-37	Ambiental	Instituto Laje Viva	Projeto Mantas do Brasil	PDG GEPCO/2017 (50%) PDG GEPCO/2018 (50%)	<b>90.000,00</b>
40178/17-12	Cultural	Coop. Produtores Culturais do Estado de São Paulo	Cine na Praça	PDG GEPCO/2017 (50%) PDG GEPCO/2018 (50%)	<b>50.000,00</b>
37467/17-53	Esportiva	Confederação Brasileira de Mountain Bike	Descida das Escadas de Santos	PDG GEPCO/2017 (50%) PDG GEPCO/2018 (50%)	<b>37.500,00</b>



34231/17-19	Cultural	DC Produções e Eventos Ltda - Me	7º Santos Jazz Festival	PDG GEPCO/2017 (50%) PDG GEPCO/2018 (50%)	<b>100.000,00</b>
40181/17-19	Cultural	Ecofalante	Mostra Ecofalante de Cinema Ambiental em Santos	PDG GEPCO/2017 (50%) PDG GEPCO/2018 (50%)	<b>25.000,00</b>
39856/17-46	Cultural	Associação de Amigos da Pinacoteca Benedito Calixto	Benedito Calixto: O Artista da Cidade-Porto	PDG GEPCO/2017 (50%) PDG GEPCO/2018 (50%)	<b>80.000,00</b>
38893/17-87	Ambiental	Instituto Pólis	Grande Ação: "Oceanos Livres de Plásticos"	PDG GEPCO/2017 (50%) PDG GEPCO/2018 (50%)	<b>25.000,00</b>
34736/17-57	Cultural	TESCOM	Fescete - Festival de Cenas Teatrais	PDG GEPCO/2017 (50%) PDG GEPCO/2018 (50%)	<b>80.000,00</b>
38849/17-95	Cultural	Instituto Arte no Dique	O Som das Palafitas	PDG GEPCO/2017 (50%) PDG GEPCO/2018 (50%)	<b>29.000,00</b>
39109/17-94	Cultural	Associação Amigos do Projeto Guri	Plano Anual Amigo do Guri 2017	PDG GEPCO/2017 (50%) PDG GEPCO/2018 (50%)	<b>50.000,00</b>
38773/17-25	Social	Instituto Elos Brasil	Guerreiros sem Armas	PDG GEPCO/2017 (50%) PDG GEPCO/2018 (50%)	<b>80.000,00</b>
39750/17-65	Social	Lar das Moças Cegas	Banda Musical e Coral	PDG GEPCO/2017 (50%) PDG GEPCO/2018 (50%)	<b>60.000,00</b>

**II.14** – com base nos registros contidos no processo nº 32607/14-91, **decidiu** aprovar a nova minuta de Contrato de Transição, bem como a celebração do citado instrumento com a empresa **TERMARES – TERMINAIS MARÍTIMOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, para fins de utilização da área e instalações portuárias, localizada na Margem Direita do Porto de Santos, no Saboó, com 40.459 m², para movimentação e armazenagem, preferencialmente, de mercadorias pelo sistema “Roll-on Roll-off”, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 13-12-2017, e, após, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 642.2017.* A seguir, sem assuntos nos itens **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 48527/17-45, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Auditoria AG-02.2017, de 06-12-2017, que, em cumprimento ao Plano



Anual de Atividades de Auditoria Interna, trata da verificação quanto à aderência por parte da CODESP, aos Acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas da União, divulgados até o dia 21-11-2017; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. Sem assuntos no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, passou-se ao item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, registrando: **VI.1** – com base nos registros contidos no processo nº 20768/16-94, a Diretoria Executiva deliberou por designar novo Grupo de Trabalho para sistematizar dados para elaboração do Relatório de Gestão, a ser submetido à Diretoria Executiva, e do Relatório de Administração, a ser submetido à Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e Fiscal e Assembleia Geral. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Hilario Seguíñ Dias Gurjão  
**Diretor de Engenharia**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade**

Carlos Henrique de Oliveira Poço  
**Diretor de Operações Logísticas**

Raul Moura de Sá  
**Superintendente de Gabinete da Presidência**